

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Institui e designa a composição do Comitê Gestor das Metas Tributárias, criado nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre atualização da carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal, a partir de uma reestruturação remuneratória, que consistirá em elevação por nível de qualificação, progressão por tempo de serviço e promoção por desempenho;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Bônus de Eficiência para os Auditores Fiscais, por meio de metodologia de mensuração dos resultados e parâmetros de avaliação, a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor das Metas Tributárias;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, cria o Comitê Gestor das Metas Tributárias para elaborar propostas institucionais, construir indicadores e etapas, além de apurar desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor das Metas Tributárias, a fim de elaborar propostas institucionais e aferir o desempenho em relação aos resultados apurados:

I – Cristian Marciano Kuster, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula n.º 42863;

II – Cristiane Cardozo Padilha, Auditora Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 38220;

III – Kátia Simone Lopes Siefert, Contadora, matrícula n.º 36698;

IV – Tavane de Moraes Krause, Coordenadora de Transparência e Controle Interno, matrícula n.º 30030;

V – Wagner Barbosa Pedrotti, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula n.º 33106.

Art. 2º Caberá ao Comitê, instituído nesta Portaria, elaborar e regulamentar as metas tributárias institucionais com os respectivos parâmetros de avaliação, considerando a efetividade das ações de cobrança e de fiscalização, o desenvolvimento dos processos administrativos, além da meta global de arrecadação e o disposto na lei orçamentária anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BF67A7D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/07/2024. Edição 3876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>